

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento imediato e integral de Molduras e emolduramento para os retratos do Vereador Luiz Carlos Rossini e também das 3 vereadoras, Débora Palermo, Guida Calixto e Paola Miguel, para exposição na galeria de Ex-Presidentes e Galeria de Vereadoras da Câmara municipal de Campinas, nas condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

A contratação das molduras para os quadros atendem a Resolução nº 86, de 12 de junho de 1956 e Resolução nº 710 de 04 de maio de 1999 e ainda o Ato da Mesa nº 20, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para confecção e manutenção dos quadros das Galerias de Ex-Presidentes e de Ex-Vereadoras, e ainda, conforme solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Campinas registrada no documento CMC-SOL-2025/00133.

A confecção dos materiais escolhidos assim como suas dimensões seguem o previamente formulado pelo Ato da Mesa nº 20/2023, a fim de manter a padronização dos quadros das galerias.

2. PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. Valor estimado para a contratação e análise orçamentária e financeira

A presente contratação está prevista no item **60** do PCA 2025, no valor de R\$ 4.000,00

Em pesquisa prévia realizada em sede de estudo técnico preliminar, obtivemos orçamentos junto as empresas Molduras Campinas, Mestres da Moldura e Art Molduras, apuramos respectivamente os valores de **R\$ 3.177,00, R\$ 2.922,97, e R\$ 3.148,00.**



Nº	Nome do Fornecedor	Moldura 42 x 49 x 3,5 (Vereadoras) 3 Unidades	Moldura 70 x 80 x 5 (Presidente) 1 Unidade	Valor Total
1	Molduras Campinas Ltda	R\$ 1.845,00	R\$ 1.332,00	R\$ 3.177,00
2	Mestres da Moldura	R\$ 1.522,68	R\$ 1.400,29	R\$ 2.922,97
3	Art Molduras	R\$ 2.361,00	R\$ 787,00	R\$ 3.148,00
Valor Médio Apurado				R\$ 3.082,65

Assim, apuramos o valor médio total de **R\$ 3.082,65**.

Os orçamentos colhidos junto aos fornecedores para balizar esses itens estão em conformidade com a previsão orçamentária do planejamento.

Conforme e-mail da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira em 14/02/2025, há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar esta estimativa de despesa.

Dotação: 01.031.3001.4004.3.3.90.30.99.01.100

Empenho: Ordinário

Faturamento: Nota fiscal de venda

2.2. Cronograma

Foi informado pela CCL, que será feita a contratação pela modalidade de **DISPENSA** de licitação, conforme art. 75, da Lei 14.133/2021.

O processo possui tramitação normal.

Ordem	Título	Tipo	Lotação	Nº Dias Úteis	Data Início Prevista	Data Fim Prevista
1	Análise do termo de referência simplificado	PARAPROS	CCL	3	19/02/2025	21/02/2025
2	Protocolo RUMS	ANAREQ	CCL	3	24/02/2025	26/02/2025
3	Checklist DIMAP	AUTREQDMP	DIMAP	1	27/02/2025	27/02/2025
4	Autorização DG	AUTREQDG	DG	1	28/02/2025	28/02/2025
5	Autorização Presidência	AUTREQPRES	PRES	1	06/03/2025	06/03/2025
6	Elaboração e Publicação de Dispensa de Licitação	PUBLAVISO	CCL	3	07/03/2025	11/03/2025
7	Pesquisa de preços + Definição do Vencedor	PESQMAPA	CCL	20	12/03/2025	08/04/2025
8	Análise Jurídica (Parecer Referencial)	ANAJURID	CCL	5	09/04/2025	15/04/2025





9	Adequação Jurídica	ADEQJURID	CCL	7	16/04/2025	28/04/2025
10	Elaborar Termo de Ratificação Disp	ELABRATIF	CCL	3	29/04/2025	05/05/2025
11	Ratificação da Presidência	DECISPRES	PRES	5	06/05/2025	12/05/2025
12	Cadastro Audesp - Fase IV	OUTROS	CCL	2	13/05/2025	14/05/2025
13	Empenho	EMPENHAR	CEOF	3	15/05/2025	19/05/2025
14	Publicação PNCP ou Site	PUBLIDECIS	CCL	1	20/05/2025	20/05/2025
15	Ordem de Fornecimento	EMITIRORD	CCL	1	21/05/2025	21/05/2025

2.3. Análise de Risco

Matriz Qualitativa de Risco		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Média	Crítica	Extrema
Probabilidade	Quase Certo					
	Provável					
	Possível					
	Pouco Provável					
	Rara					

Intolerável

Substancial

Moderado

Aceitável

Trivial

2.3.1. PLANEJAMENTO

2.3.1.1. Atraso na conclusão do processo

- Risco: Aceitável – Probabilidade de atraso seria “Pouco Provável” com consequência “Marginal”.
- Ação Preventiva / Responsável: Acompanhamento dos prazos no sistema Controle / Central de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI).
- Ação Corretiva / Responsável: Acionar áreas responsáveis – CCL / Diretoria Geral (DG).



3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A definição detalhada do objeto consta do Termo de Referência que segue anexo, abrangidas condições de execução e pagamento, condições de recebimento, entre outras informações.

O material que se pretende adquirir tem natureza comum, vez que os padrões de desempenho e qualidade esperados podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Declaramos que o objeto foi descrito de forma **suficiente** (não carece de complementação), **precisa** (apenas o necessário para atender a demanda) e **clara** (não deixa quaisquer dúvidas ou questionamentos). As especificações técnicas são suficientes para garantir a qualidade almejada.

Os prazos e condições da contratação estabelecidos no Termo de Referência são **compatíveis com o praticado no mercado próprio**, bem como foram levantados todos os materiais congêneres que poderiam ser incluídos na licitação.

Conforme e-mail da Coord. de Almoxarifado, enviado em 13/02/2025, o cadastro desse item no sistema SIM é:

Item	Código	Descrição no Cadastro	B/S	Patrim	Classificação da Despesa	Conta Contábil no Cadastro
1	C100044	Moldura Prateada dimensões aproximadas 42 cm de largura X 49 cm de altura X 3,5 cm de espessura	B	Não	3.3.90.30.99	1.1.5.6.1.01.00.00.00.00
2	C99884	Moldura Dourada dimensões aproximadas 70 cm de largura X 80 cm de altura X 5,5 cm de espessura	B	Não	3.3.90.30.99	1.1.5.6.1.01.00.00.00.00

3.1. Forma de fornecimento

Os materiais serão entregues em parcela única, no prazo de 10 dias corridos a contar da ordem de fornecimento.

Concomitante a esta contratação, está sendo realizado processo de compra para aquisição do serviço de impressão de fotografias/retratos para os quadros.



3.2. Estimativa de quantidade (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

São 4 (quatro) molduras a fim de fazer frente a confecção de 3 (três) quadros de vereadoras e 1 (um) quadro de Presidente seguindo as dimensões regulamentadas pelo Ato da Mesa nº 20/2023.

3.3. Justificativa para parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Os itens são melhor fornecidos se forem aglutinados em lote, uma vez que sua origem e características são semelhantes e usualmente comercializados pelo mesmo fornecedor. Possibilitando melhoria do preço final uma vez que contrataremos todo o pacote.

4. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Por todo o exposto opinamos pela **VIABILIDADE** da contratação, entendendo que a mesma, nos moldes propostos é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Campinas, 14 de fevereiro 2025.

Luis Fernando Nobile Junior
Diretoria de Gestão Documental

Julio Seiji Hata
Chefe da Central de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

